



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Estudo Técnico Preliminar n. 006/2024

1. Informações Básicas

Número do memorando de solicitação n. 039/2024 e memorando de solicitação n. 006/2024.

2. Descrição da necessidade

Lote 1 - Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de tubulações na Vila Rural Os Pioneiros, e todos os equipamentos auxiliares necessários para a referida obra que se trata de contrapartida do Convenio nº 069/2021 firmado com instituto Água e Terra e o Município de São Sebastião da Amoreira.

Lote 2 - Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviços de requerimento de direito de outorga para dois poços artesanais incluindo o cadastramento do empreendimento no Sistema SIGARH do IAT-PR, elaboração do perfil construtivo e geológico dos poços, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, requerimento e acompanhamento da outorga e ART do serviços prestados por profissional habilitado. Execução do teste de produção por 24 horas e do teste de recuperação de 4 horas incluindo os relatórios dos testes de produção/ deslocamento/ mobilização / recuperação.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade e contrapartida do Município e O Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820 de 10 de janeiro de 2020, portador do RG nº 1.689.337-4 – SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, e o Município de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, e Sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086 - Centro, CEP 86.240-000, (São Sebastião da Amoreira) – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. Exilaine Gaspar, portador(a) do RG n.º 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 755.902.479-34; com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante no Protocolado nº 17.363.835-3.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4626, de 07 de março de 2020, prorrogado prazo pelo Decreto 6068/2020 que decretou situação de emergência hídrica no Estado do Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face da severa estiagem em todo seu território e do baixo nível de seus mananciais de abastecimento público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a vida, devendo o Poder Público garantir a qualidade e a potabilidade da água coletada para consumo da sua população;

Enquadramento na Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada na realização dos serviços e componentes -se torna necessário.

Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o desenvolvimento conjunto de ações que possibilitem a implantação de Sistema de Água para ampliação das alternativas para sua captação, armazenagem e distribuição, oportunizando a dessedentação humana e animal, por meio de 02 (dois) poços tubulares, perfurados no meio rural do MUNICÍPIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente	Genito Severino dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada;

Poderão participar desta Licitação empresas devidamente capacitada, observando os dispostos da Lei nº. 14.133/2021.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Os serviços possuem natureza “Única”, vez que será a implantação única e fornecimento dos equipamento e itens necessários e, para este caso a vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por interesse da contratante, pois após a conclusão dos serviços a manutenção ficara por parte da associação responsável ou proprietário responsável, saindo assim de sena a figura da Administração após o termino da obra. A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.
- Obs: Será dispensado de apresentação de atestado de capacidade técnica a empresa que já tenha prestado serviço a esta municipalidade e que durante a vigência do contrato tenha cumprido com toda a obrigações imposta na habilitação.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

- Todos os itens e acessórios aplicados ao objeto da contratação deverão ser genuínos, de primeira linha e sem uso prévio, com manual do fabricante dando a garantia dos itens e acessórios quanto a sua resistência ou durabilidade. No caso de não possui, a empresa responsável emitirá um laudo garantindo o serviço e os itens e equipamento, o qual terá valor jurídico no caso de ações futuras.
- **A garantia oferecida deverá possuir no mínimo 90 (noventa dias), onde constará que qualquer problema que venha a aparecer neste período será por conta da contratada, seja mão de obra, acessórios, deslocamento, maquinário, implementos a afins.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes ou manutenção corretiva, quando dentro do prazo de garantia, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato.
- A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviço subcontratados, informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.
- Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra dos e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nesta contratação.
- Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados se for o caso.
- A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as os itens e acessórios que irão ser devido instalados, para fins de conferencia de material.
- Caso haja descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferencia pela fiscalização do contrato, que autorizará ou não.
- A empresa contratada deverá efetuar os ajustes de forma que garanta a segurança durante a realização da obra/serviço.
- A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços, um laudo dos serviços executados, inclusive com os procedimentos utilizados, profundidades de perfuração, georreferenciamento, pontos de ligamentos, pontos de desligamentos, ponto de manobra (que consistirá em fechar o fornecimento de agua vindo da bomba do poço “A” e abrir passagem de agua vindo do posso “B” e vice versa, sendo este necessário para no caso de manutenção em alguma das bombas não venha a ficar parte da vila rural sem água para as necessidades básicas, tendo ai o abastecimento continuado até o termino de manutenção do equipamento que vier a danificar o fechamento total e fechamento parcial do sistema hidráulico, que será implantado para facilitar a localização de futuras manutenções).

A empresa que apresentou a proposta foi:

LOTE 1: COMÉRCIO DE TELAS E PLÁSTICOS OIZUMI LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.993.039/0001-82.

LOTE 2: AGRARIS CONSULTORIA AGRÔNOMICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.564.935/0002-04

Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para prestação de serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira, por meio de Processo Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços já descritos.

O serviço não é enquadrado como continuado tendo em vista que terá a sua interrupção após a conclusão dos serviços.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

- O quantitativo a ser licitado referente aos serviços do **LOTE 1** serão de acordo com o estudo topográfico que definirá com precisão e expresse no orçamento.
- O quantitativo a ser licitado referente aos serviços do **LOTE 2** são o requerimento de direito de outorga para dois poços artesianos, conforme descrito no item 2.

Valor da Contratação do LOTE 1 de acordo com o orçamento apresentado.

Valor (R\$): 69.295,00

Valor da Contratação do LOTE 2 de acordo com o orçamento apresentado.

Valor (R\$): 27.775,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que os objetivos dos serviços prestados (lotes 1 e 2) são os mesmo contidos no convênio já supracitado, foi realizado o parcelamento em 2 (dois) lotes.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente, ficando assim a Administração responsável somente pelo serviço de escavação/abertura de valeta.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em implantação e instalação de tubulações e sistema hidráulico em geral para captação e distribuição de água para os moradores da Vila Rural Os Pioneiros, para que os mesmos possam realizar a criação de animais, produção de alimentos e, ainda, estabelecer o fornecimento adequado de água de qualidade para a população dessa localidade. Além disso, a contratação da empresa para a solicitação da outorga de direito garante que a água estará em conformidade com os padrões de potabilidade conforme a legislação vigente.

Providências a serem adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser contratada.

Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e líquidos.

O fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

Declaração de Viabilidade

Esta equipe de declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando o quão é essencial é a realização de implantação dos tubos e da solicitação da outorga de direito do uso da água.

Infere-se, portanto, que esta equipe considera viável a realização de contratação.

Responsáveis

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8dfb91fe-81fe-44c2-9fa1-8319e8bcb974>

